



CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO CIE-NIT-TAU Nº 78/2025

Data:	27/06/2025
Tema:	Processo de Inservível para equipamentos de TI fora ou dentro da garantia.
Assuntos:	Inservível de equipamentos de TI com ou sem garantia.
Interessado:	Diretor Escolar, Vice-diretor, GOE e AOE

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o comunicado do Centro de Instalações e Equipamentos (CIEQ), encaminha, a seguir, orientações importantes acerca dos procedimentos relacionados ao processo de inservibilidade de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), para ciência e providências conforme o caso requer.

1. Equipamentos de TI Fora da Garantia

Ressaltamos a importância da realização do processo de inservibilidade para os equipamentos de TI que não se encontram mais cobertos por garantia e que deixaram de funcionar, muitos deles devido à obsolescência programada.

Para esses casos:

- Não é necessária a apresentação de laudo técnico;
- Não é necessário o lançamento na plataforma Conviva;
- Não é necessário o envio de ofício ao NIT no momento do processo.

Exemplos de equipamentos fora da garantia:

- Desktops antigos das marcas Positivo, Diebold e Itautec, que já apresentam obsolescência programada.
- Tablets da marca Positivo e smartphones das marcas Multilaser e Xiaomi.

Caso a escola possua recursos financeiros disponíveis e o custo do conserto seja de até 60% do valor do equipamento, poderá providenciar o reparo.

Se não houver verba disponível ou se o conserto ultrapassar 60% do valor do bem, o equipamento poderá ser declarado inservível, com ou sem orçamento ou laudo técnico.

2. Equipamentos de TI Dentro da Garantia

A inservibilidade de equipamentos ainda cobertos por garantia também é permitida, desde que comprovado que o defeito ocorreu por "mau uso". Nesses casos, é imprescindível seguir os seguintes passos:

- Acionar a garantia. Se o reparo for recusado, seja por e-mail ou presencialmente, anexar o comprovante da negativa ao processo de inservibilidade;
- Realizar o lançamento de "mau uso" na plataforma Conviva, conforme orientações previamente encaminhadas, e anexar cópia desse lançamento ao processo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

Exemplos de equipamentos dentro da garantia:

- Notebooks enviados pela SEDUC/SP – **todos os modelos** permanecem sob garantia, independentemente do ano de recebimento;
- Desktops da marca Lenovo – todos os modelos também estão sob garantia.

Nestes casos, a escola deve acionar a garantia seguindo o manual já enviado. O NIT TAU realizará a formatação ou suporte técnico básico. Para casos em que o equipamento não liga ou o defeito não possa ser reparado pelo NIT, a escola deverá contatar a empresa responsável pela garantia.

3. Comunicado Obrigatório ao NIT TAU:

ATENÇÃO: Após a realização de qualquer processo de inservibilidade – seja de equipamentos fora ou dentro da garantia – é imprescindível que a escola comunique o NIT TAU via ofício, encaminhado ao e-mail: detaunit@educacao.sp.gov.br.

O ofício deve conter:

- Quantidade de equipamentos inservíveis;
- Marcas e modelos dos equipamentos.

Esta informação é fundamental para que o NIT TAU retransmita os dados ao CIEQ/SEDUC e justifique a necessidade de reposição de equipamentos, garantindo à unidade escolar o devido atendimento em futuras aquisições.

Contamos com a colaboração de todas as escolas para que o processo seja realizado de forma adequada e transparente, garantindo a atualização do parque tecnológico e o melhor atendimento às necessidades das unidades escolares.

Kelly Cris Neves

RG: 24.562.284-6

Cargo/função: Diretor Técnico I – NIT TAU

William Rodrigues de Freitas

RG: 46.184.452-6

Cargo/função: Diretor II – CIE TAU

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos

RG: 22.980.637-5

Dirigente Regional de Ensino